



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

ATO DA MESA Nº 001/2017

Súmula: Estabelece facultatividade de frequência aos servidores do Poder Legislativo Municipal, suspendo o expediente durante recesso parlamentar no período que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno, art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR,

Considerando o recesso legislativo municipal de 23 de dezembro a 01 de fevereiro de cada ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 03 de janeiro de 2.017 à 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma – PR,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2.017.

Leandro F. A.

Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

Aginaldo
Aginaldo Alberto Cardoso
1º Secretário



